



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA

(Concurso Público – Contador Judiciário – Comarca da Capital)

O Desembargador **JOSÉ RENATO NALINI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de 30 (trinta) cargos de **CONTADOR JUDICIÁRIO**, referência “7”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, na Comarca da **CAPITAL**.

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso: Doutor Homero Maion, Juiz de Direito Diretor da 1ª Região Administrativa Judiciária.

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, elaborar, controlar e acompanhar todos os procedimentos financeiros, contábeis e de auditoria nos documentos, seguindo as normas determinadas pelos seus superiores, bem como manter atualizada a legislação.

DAS VAGAS:

Cargos vagos: 30 (trinta), dos quais 02 (dois), reservados para pessoas com deficiência, nos termos das Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002.

O provimento dos cargos ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

O provimento dos cargos observará a reserva legal às pessoas com deficiência (Leis Complementares n.º 683 de 18.09.1992 e n.º 932 de 08.11.2002), com base no percentual de 5% dos cargos que providos, podendo haver inscrição para formação de lista especial, nos termos da legislação em vigor.

Serão considerados portadores de deficiências, os candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DA COMARCA DA CAPITAL

As listas classificatórias serão compostas pelos 90 (noventa) candidatos habilitados e melhores classificados da lista geral e pelos 6 (seis) candidatos com deficiência habilitados e melhores classificados na Lista Especial.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **02/02/2015 a 06/03/2015**, as inscrições para o Concurso Público de que trata o presente edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à jornada completa de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de R\$ 5.688,56 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor referente à 01/03/2014, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
- f) não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
- g) ter concluído, até a data da posse, o curso de Ensino Superior em Ciências Contábeis em Instituição reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ativo e em situação regular (pagamento da anuidade).
- h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual 10.261/1968 com suas atualizações.

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br durante o período **de 02/02/2015 a 06/03/2015**, localizar os “links” correlatos ao Concurso **até às 16h** do dia **06/03/2015**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

- a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, **no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **06/03/2015**, atentando-se para o horário bancário.
- b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
- c) A partir de **13/03/2015**, o candidato deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.3. Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações e nas Leis Complementares nºs. 683/1992 e 932/2002, bem como às normas editadas pela Comissão Examinadora.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007.

3.3. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. acessar, no período das **10 horas de 02/02/2015 às 23h59min de 03/02/2015**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br ;

3.4.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

3.4.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, no período de **02/02/2015 a 04/02/2015** , por SEDEX ou Aviso de Recebimento – (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, **indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição – “Concurso TJSP (Contador Judiciário)”**;

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – **Anexo I deste edital**.

3.4.4. Os documentos comprobatórios citados no subitem 3.4.3 acima deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.

3.4.5. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.

3.4.6. O candidato deverá, a partir de **20/02/2015**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia **06/03/2015**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o dia **06/03/2015**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período de **23/02/2015 a 27/02/2015**, acessando o ícone “**RECURSOS**”.

3.4.10. A partir do dia **04/03/2015**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e das Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. O candidato com deficiência deverá comunicar a deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo – SP, CEP 05002-062, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar eventual necessidade de adaptação da sua prova, o que dependerá de solicitação do candidato.

2.1. Se houver necessidade, a pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento, com os documentos mencionados no item “2” acima, solicitando a adaptação da sua prova, junto à VUNESP.

3. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início da prova.

4. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.

4.1. Os candidatos com deficiência habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo VIII.

5. Para o aproveitamento dos aprovados na Lista de Pessoas com Deficiência será observado o percentual de 5%, conforme disposto nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002.

5.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência em razão do esgotamento da lista especial, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

IV – DA PROVA

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 100 (cem) questões, terá duração de 5 (cinco) horas, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que faz parte integrante deste edital.**

V - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 26/04/2015**.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente, através de edital de convocação para a prova e cartões de convocação, que serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos pelos Correios.

2.1. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação dos editais de convocação para a Prova pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. O candidato que não receber o cartão de convocação até três dias antes da aplicação da prova poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constante no edital de convocação, no cartão de convocação e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.

4.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

5. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão de convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc, deverão ser corrigidos somente no dia e no local da prova objetiva, em formulário específico.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

7. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do candidato na folha de respostas personalizada.

7.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

9. Durante a prova objetiva o candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

10.1. O candidato que não atender aos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

12. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

13. Excetuada a situação prevista no item 12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.

14. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

15. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas.

15.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

15.2. A prova objetiva estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

16. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

17. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 6 deste capítulo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da prova;
- e) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- f) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- g) estiver portando armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

18. Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

19. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência junto ao fiscal da VUNESP do local da aplicação da prova.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I: língua portuguesa;

BLOCO II: conhecimentos específicos;

BLOCO III: conhecimentos gerais (matemática, atualidades, noções de informática e raciocínio lógico).

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e II de caráter eliminatório, onde o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco e caráter classificatório.

2.1 O bloco III terá, apenas, caráter classificatório.

3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste capítulo.

4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. Também serão excluídos do concurso os candidatos habilitados e não classificados dentre os 90 (noventa) melhores classificados na lista geral e os 6 (seis) candidatos com deficiência melhores classificados na lista especial, se houver.

5.1. Havendo empate na última colocação das listas geral e especial, todos os candidatos nessas condições serão considerados habilitados.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

1. Após o julgamento da prova objetiva e procedido o desempate de notas conforme item 3.1 do Capítulo VIII serão elaboradas e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII – site: www.dje.tjsp.jus.br, as listas provisórias geral e especial (pessoas com deficiência), em ordem de classificação e alfabética.

2. Os candidatos classificados nas listas especiais (pessoas com deficiência) provisórias, citadas no item “1” acima, serão convocados para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

publicação no DJE, retirem o formulário de solicitação de perícia médica prévia no local indicado naquela publicação.

- 2.1 A classificação final da lista especial (pessoas com deficiência) somente será publicada após o resultado final das perícias médicas.
- 2.2 Para fins de desempate serão utilizados os critérios constantes no item 3.1 do Capítulo VIII.
- 2.3 A PERÍCIA MÉDICA será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato com o exercício das atribuições do cargo, com especialidade na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.
- 2.4 Quando a perícia concluir pela inaptidão, o candidato poderá solicitar junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da ciência do respectivo laudo.
- 2.5 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
- 2.6 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.
- 2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que não comparecer em qualquer perícia agendada pelo Órgão Médico Oficial do Estado será excluído do concurso.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após o resultado das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência, serão divulgadas as listas dos habilitados e aprovados como segue:

- 1.1. Lista Geral, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
- 1.2. Lista Especial (pessoas com deficiência), em ordem alfabética e em ordem de classificação;
2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulo VI do presente edital.
 - 2.1. Os candidatos com deficiência habilitados e aprovados também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte.
3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo, Seção XII www.dje.tjsp.jus.br, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme abaixo mencionado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
- f) for casado;
- g) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

4. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação, para recurso - Capítulo IX, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o Resultado Final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

IX - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): www.dje.tjsp.jus.br.

1.1. O resultado dos recursos em face dos Editais e do gabarito da prova objetiva serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 Administrativo – Seção XII;

1.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet (site: www.vunesp.com.br), devidamente fundamentados.

1.3. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público e seguir as instruções ali contidas.

2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.
- 3.1 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.
4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização da prova.
4. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do candidato na folha de respostas personalizada.
- 4.1 Se por qualquer motivo não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
5. Durante a realização da prova deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.
6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização da prova deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.
7. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92.
8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- a) à Sala de Coordenação do local de aplicação da prova, acompanhado de um fiscal;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) após a divulgação do resultado final, à Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito à Rua da Consolação, 1.483 – Térreo – Centro – São Paulo/SP.

9. O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da disponibilização da homologação no DJE, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça. Podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, havendo interesse do serviço e disponibilidade orçamentária.

10. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

11. O servidor deverá ter exercício no posto de trabalho da comarca da capital para o qual foi designado. A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção XII.

12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br

13. As vagas de Contador Judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. O disposto na Súmula 377 – STJ deverá ser observado pelo Órgão Médico Oficial do Estado.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 9 de dezembro de 2014.

JOSÉ RENATO NALINI
Presidente do Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	02/02/2015 a 03/02/2015
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	02/02/2015 a 04/02/2015
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .)	20/02/2015
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	23/02/2015 a 27/02/2015
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	04/03/2015

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das Inscrições	02/02/2015
Término das Inscrições	06/03/2015
Divulgação no site (www.vunesp.com.br) sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	13/03/2015
Data prevista para a aplicação da prova objetiva	26/04/2015
Data prevista para a divulgação do Gabarito	28/04/2015
Data do Resultado Final	A definir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO
REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA
LEI N.º 12.782/07.**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO , sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de **CONTADOR JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2015.

assinatura do(a) candidato(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I – Língua Portuguesa

(18) questões:

1. Interpretação e intelecção de texto.
2. Ortografia oficial.
3. Acentuação gráfica.
4. Pontuação.
5. Emprego de classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
6. Vozes verbais: ativa e passiva.
7. Colocação pronominal.
8. Concordância verbal e nominal.
9. Regência nominal e verbal.
10. Ocorrências de crase.
11. Sinônimos, antônimos e parônimos.
12. Sentido próprio e figurado das palavras.
13. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.

BLOCO II – Conhecimentos Específicos

56 questões:

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Servidores Públicos – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo, Lei 10.261/68 e suas atualizações: **1.1.** Do Direito de Petição; **1.2.** Dos Deveres, das Proibições e das Responsabilidades; **1.3.** Das Penalidades, da Extinção da Punibilidade e das Providências Preliminares; **1.4.** Do Procedimento Disciplinar.
2. Regime jurídico de Licitação e dos contratos administrativos: **2.1** obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; **2.2.** procedimentos, anulação e revogação; **2.3.** modalidades de licitação (Concorrência Pública e Pregão, Tomada de Preços, Convite).
3. Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior.
4. Lei Estadual nº 13.121/2008 que altera a Lei Estadual nº 6.544/1989, que dispõe sobre o estatuto jurídico das licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica e Lei Estadual nº 13.122/2008, que dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.
5. Licitação Modalidade Pregão: **5.1.** Lei Federal nº 10.520/2002; **5.2.** Decreto Estadual nº 47.297/2002 e Decreto Estadual nº 49.722/2005 que dispõe sobre o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

pregão realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, a que se refere o § 1º, do Artigo 2º, da Lei 10.520/2002.

6. Registro de Preço: 6.1. Decreto Estadual nº 47.945/2003 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 6.544/1989, e Art. 11 da Lei Federal 10.520/2002.

7. Bolsa Eletrônica de Compras/Pregão.

8. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação).

9. Lei de Responsabilidade Fiscal - Limites de gastos com pessoal (Relatório de Gestão Fiscal).

10. Lei nº 10.028, de 19/10/2000 (Lei de Crimes contra as Finanças Públicas) e Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa).

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição Federal:

1. Da Administração Pública (Arts. 37 a 43).
2. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Arts. 70 a 75).
3. Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 98), Da Autonomia Administrativa e Financeira do Judiciário (Art. 99).
4. Precatórios (Arts. 100 e Art. 97- ADCT conforme Emenda Constitucional nº 62/2009).
5. Do Sistema Tributário Nacional (Arts. 145 a 162) e Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169).

Constituição do Estado de São Paulo:

1. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Arts. 32 a 36).
2. Poder Judiciário (Arts. 54 a 68) Administração Pública (Arts. 111 a 116).
3. Obras, Serviços Públicos, Compras e Alienações (Arts. 117 a 123).
4. Servidores Públicos (Arts. 124 a 137).
5. Finanças e Orçamentos (Arts. 169 a 176).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios).
2. Lei nº 6.404, de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas).
3. Lei Complementar nº 709, de 14/01/1993 (Lei Orgânica do TCE/SP).
4. Lei Estadual nº 10.320/68 (Sistemas de Controle Interno da gestão financeira e orçamentária).
5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações (Licitações e Contratos da Administração Pública).
6. Lei Estadual nº 6.544/1989.
7. Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 47.297/2002 e Decreto Estadual nº 49.722/2005.
8. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
9. Lei nº 10.028, de 19/10/2000 (Lei de Crimes Fiscais contra as Finanças Públicas).
10. Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa).
11. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 79 e 102 (Transparência).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

12. Artigo 100 da CF e art. 97- ADCT conforme Emenda Constitucional nº 62/2009 – (Precatórios - Regimes: Ordinário e Especial Anual ou Mensal), Resoluções do CNJ nºs 115, 123 e 145 (dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário).

13. Resolução CNJ nº 98/09 e nº 169/2013 (Provisões de encargos trabalhistas a serem pagos pelos Tribunais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Poder Judiciário).

CONTABILIDADE GERAL:

1. Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido.
2. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes.
3. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas.
4. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização.
5. Levantamento de balancetes periódicos.
6. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques, quocientes de imobilização de capital, cobertura total e rentabilidade.
7. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (código de ética profissional do contador).

AUDITORIA:

1. Normas Brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.
2. Noções gerais de auditoria: finalidade, objetivos e responsabilidade. **2.1.** Formas e Tipos. **2.2.** Documentos de auditoria. **2.3.** Papéis de Trabalho. **2.4.** Amostragem estatística em auditoria. **2.5.** Relatórios e pareceres de auditoria.
3. Distinção entre auditoria interna e externa.

CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL:

1. Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade na Resolução nº 1.111/2007).
2. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC nº 16.1 a 16.11 - emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade): conceituação, objetivo, objeto e campo de aplicação.
3. Composição do patrimônio público.
4. Variações patrimoniais.
5. Avaliação e mensuração de ativos e passivos.
6. Ativo imobilizado.
7. Ativo intangível.
8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.
9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.
10. Plano de contas aplicado ao setor público.
11. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. **11.1.** Balanço patrimonial. **11.2.** Demonstrações das variações patrimoniais. **11.3.** Balanço financeiro. **11.4.** Balanço orçamentário. **11.5.** Demonstração do fluxo de caixa. **11.6.** Demonstração

- do resultado econômico. **11.7.** Demonstração das mutações do patrimônio líquido. **11.8.** Notas explicativas às demonstrações contábeis. **12.** Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 6ª edição (Portaria STN nº 553, 22/09/14). **13.** Noções acerca do sistema integrado de administração financeira do Governo Estadual (SIAFEM - Decreto 40.566, de 21/12/95, SIAFÍSICO - Decreto nº 42.604, de 09/12/97).

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA:

1. Noções básicas sobre tributos. **1.1.** Impostos, taxas e contribuições de melhoria.
2. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições.
3. Retenções na fonte e recolhimentos realizados pela administração pública: **3.1.** Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). **3.2** Imposto de renda retido na fonte (IRRF). **3.3.** - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - artigo 55, anexo I, do RICMS – isenção dos Órgãos da administração pública estadual direta. **3.4.** Imposto sobre serviços (ISS). **3.5.** Retenção Contribuição Previdenciária (INSS).
4. Legislação básica e suas atualizações pertinente às retenções na fonte e recolhimentos: **4.1.** Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009 e alterações (INSS), Arts. 120, 126, 129, 132, 143, 191 e 398 e Lei Complementar nº nº 123/2006 (Instituto Nacional da microempresa e empresas de pequeno porte, MEI-Microempreendedor individual) **4.2.** Lei Complementar nº 116/2003 (ISS) **4.3.** RIR, Decreto 3000/99 e atualizações, Artigos 647, 649, 724, 950.

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1. Administração Pública. **1.1.** Princípios constitucionais relativos à administração pública. **1.2.** Probidade e discricionariedade administrativa.
2. Orçamento público. **2.1.** Conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. **2.2.** Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. **2.3.** Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação). **2.4.** Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).
3. Receita e despesa orçamentária. **3.1.** Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária. **3.2.** Restos a pagar. **3.3.** Despesa de exercícios anteriores.
4. Regime de adiantamento.
5. Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).
6. Dívida ativa.
7. Fonte e destinação de recursos.
8. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes.
9. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. **9.1.** Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. **9.2.** Conta Única do Tesouro: conceito e previsão legal. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

BLOCO III – Conhecimentos Gerais

Matemática

(07) questões:

1. Razão.
2. Grandezas Proporcionais.
3. Regra de Sociedade.
4. Regra de três simples e composta.
5. Porcentagem.
6. Conceitos básicos de matemática financeira.
7. Juros simples e composto.
8. Conjunto de números.
9. Valor numérico de expressões algébricas.
10. Sistemas de equações de 1º e 2º graus
11. Progressão aritmética.
12. Progressão geométrica.
13. Probabilidade.

Atualidades

(3) questões:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de informática

(6) questões:

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Raciocínio Lógico:

(10) questões:

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.